



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO 008/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**Impugnação do Edital**

Trata-se de análise de impugnação apresentada pela empresa Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda. ao Edital do Pregão Presencial 006/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminárias de Led para atendimento ao termo de cooperação técnica TCT-PRF 022/18, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás e a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do município.

Em síntese, a impugnante alega ser ilegal exigir laudos e relatórios para a comprovação técnica ainda na fase de habilitação. Sustenta ainda que o ato convocatório, ao descrever as especificações técnicas das Luminárias Led, prevê exigências que violam os princípios das licitações públicas, quais sejam: exigências de refrator em vidro temperado, material em alumínio injetado de alta pressão, ajuste no ângulo de montagem direto na luminária sem uso de adaptador, dispositivo de fixação deve proteger a extremidade do braço de fixação a fim de evitar a entrada de insetos e água.



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

proteger a extremidade do braço de fixação a fim de evitar a entrada de insetos e água.

Fundamentando-se no parecer da assessoria jurídica, emitido com base nas recomendações da ELETROBRÁS, decido pela alteração do item 7.1.17 do Termo de Referência do Edital 006/2019, substituindo a palavra deverá pela palavra poderá, de modo que o ajuste no ângulo de montagem direto na luminária não seja obrigatório, mas sim opcional.

Ressalto que os outros itens impugnados não comprometem a competitividade da licitação, devendo, portanto, ser mantidos no ato convocatório.

***Diante do exposto, CONHEÇO e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a Impugnação ao edital interposto pela empresa TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO, consubstanciado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.***

*Coromandel -MG 19 de março de 2019.*

  
**Nilda Maria dos Anjos Dorneles**  
**Pregoeira**